



## Conclusões Conselho de Governo

23 Julho 2015

Porta Voz – Dra. Rubina Leal

1. O Conselho do Governo resolveu aprovar a proposta de Decreto Legislativo Regional que estabelece os princípios orientadores e o enquadramento a que deve obedecer a cooperação entre o Instituto de Segurança Social da Madeira, IP-RAM e as instituições particulares de solidariedade social (IPSS) e outras instituições particulares sem fins lucrativos que lhe são equiparadas e que prosseguem atividades sociais na Região Autónoma da Madeira.
2. O Conselho do Governo resolveu aprovar a proposta de Decreto Legislativo Regional que procede à primeira alteração ao regime jurídico aplicável aos bombeiros portugueses, decorrente da adaptação de legislação nacional, sendo introduzidas importantes modificações àquele diploma, que, não obstante se aplicarem à Região, não dispensam a necessidade de se proceder a um conjunto de acções, sobretudo de natureza orgânica.
3. O Conselho do Governo resolveu autorizar um aumento do capital estatutário da IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM, no valor de 3.000.000,00 € (três milhões de euros), perfazendo um capital estatutário acumulado de 8.000.000,00 € (oito milhões de euros), bem como estabelecer que a presente despesa tem cabimento orçamental no Orçamento da Região Autónoma da Madeira com vista a assegurar os meios para que a IHM possa prosseguir o cumprimento das suas atribuições.





4. O Conselho de Governo aprovou o plano da localização dos postos de lançamento do fogo-de-artifício para concretização do espetáculo pirotécnico integrado nas Festas de Fim de Ano, um dos maiores cartazes turísticos anuais da Região.

Considerando que nos últimos anos foram colocadas algumas objeções, por parte de entidades e particulares à utilização de terrenos, estruturas e espaços, para a colocação de postos de lançamento de fogo-de-artifício, e tendo em conta que o Governo Regional quer preservar e consolidar o espetáculo pirotécnico do Fim de Ano como determinante para a Madeira enquanto destino turístico, foi aprovada desde já a instalação de 33 postos no anfiteatro da cidade do Funchal e outros 3 postos na baía (mar). Foi ainda aprovada a instalação de um posto de fogo-de-artifício na ilha do Porto Santo (Sítio da Portela).

5. Na sequência das instabilizações provocadas pelo temporal de 20 de fevereiro de 2010, o Governo regional decidiu adjudicar duas obras ainda relativas à Lei Meios, nomeadamente nos Sítios das Voltinhas e da Rateira – Ponta do Sol (ER 222), e no troço rodoviário Romeiras – Lapa (ER 107) – SANTO ANTÓNIO/CURRAL DAS FREIRAS, no valor de seis milhões, setecentos e sessenta mil euros (€ 6.760.000,00).
6. O Conselho de Governo decidiu, também, reconstruir diversos troços das Estradas Regionais entre a Encumeada e o Paúl da Serra (ER 105) e entre o Paúl da Serra e os Canhas (ER 209), de modo a assegurar a reposição das condições de circulação rodoviária naqueles troços. Recorde-se que a reparação da Estrada entre o Paúl e os Canhas era uma reivindicação das populações, nomeadamente da Ponta do Sol, e que a ligação Encumeada e o conhecido planalto Madeirense é das mais procuradas pelo turista, pelo que o seu encerramento constituiu forte constrangimento.





Esta obra, no valor de 462 mil euros, representa um esforço da parte do Governo, através do Orçamento Regional, de modo a corrigir a atual situação.

7. O Conselho de Governo, decidiu, ainda, autorizar o aumento em espécie do capital social da “PATRIRAM - Titularidade e Gestão do Património Público Regional S.A.” por integração no seu capital do imóvel conhecido por QUINTA MAGNÓLIA, bem como lançar procedimento de contratação para revisão do projeto existente de reabilitação do imóvel.
8. Em matéria de ambiente, foi ainda aprovada a Resolução que revoga a decisão de contratar tomada pela Resolução nº 55/2015, de 8 de Janeiro e determina que a Secretaria Regional do Ambiente e Recursos Naturais desenvolva todos os procedimentos necessários à abertura célere de novo concurso público para o afundamento da Corveta General Pereira D`Eça na ilha do Porto Santo com a maior brevidade possível.
9. O Conselho de Governo aprovou, também, a proposta de decreto legislativo regional que adapta à Região Autónoma da Madeira o regime de incentivos do Estado à comunicação social, a enviar para a Assembleia Legislativa com processo de urgência.



10. O Conselho do Governo resolveu, ainda, autorizar a celebração de um contrato-programa com a Delegação da Madeira da Associação Alzheimer Portugal, tendo em vista a cooperação financeira entre as partes outorgantes para a continuação do programa de atividades que a referida Delegação pretende desenvolver em 2015, junto dos doentes e suas famílias, com ajuda financeira aos mais carenciados, na aquisição de equipamentos e outro material complementar de apoio aos cuidados de saúde, decidindo, conceder à Delegação da Madeira da Associação Alzheimer Portugal, uma comparticipação financeira que não excederá o valor de € 23.000,00 (vinte e três mil euros), para a prossecução do projeto.
11. O Conselho do Governo resolveu aprovar a atualização do Plano Estratégico para o Sistema Regional de Saúde- extensão a 2020, como um instrumento que visa a responsabilidade multisectorial, coletiva e individual em saúde e promove a capacitação das organizações e dos cidadãos em torno dos seguintes Eixos Estratégicos: Cidadania em Saúde, Acesso e Qualidade os Cuidados de Saúde e Políticas Saudáveis.

